

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 155/2022

Relator: Chico 2000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 423/2022

Projeto de lei: 003/2022

Autoria: Vereador DIEGO GUIMARÃES

Assunto: Projeto de Lei que “Dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com os servidores em efetivo exercício e dá outras providências.”

Acompanham o Relator: Marcrean Santos

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEITADO COM 2 VOTOS

Situação: Rejeitado

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003600350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 22/11/2022 09:50

Checksum: **C978C72D55A5736638EB88F9619710FA927A0915EACD7DBAFB759CAA3230AD4C**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

